



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 732, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Município de São Sebastião do Oeste –
Institui o Dia do Migrante – Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui o Dia do Migrante, a ser comemorado no dia 24 (Vinte e quatro) de Junho de cada ano.

Art. 2°. O Poder Executivo fará registrar o Dia do Migrante no calendário de eventos do Município.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de maio de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal